



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 02/2024

Parecer da banca de heteroidentificação

CANDIDATO(A)	PARECER
Silvia Leticia Souza Oliveira	Indeferido. Por analogia procedimental, os processos seletivos distintos invocam bancas diferentes, não se aproveitando os mesmos resultados. Desse modo, em havendo fé pública, proporcionalidade e publicidade como mecanismos públicos ou mecanismos do interesse público, a banca tem autonomia para proferir novo julgamento. Esta comissão recursal, instituída em portaria, entende que o recurso não discute o mérito, apenas a forma, ficando prejudicado o argumento ou mudança do mérito, isto é, indeferimento em tela.
Leonardo Henrique Mantovani	Indeferido. A interposição de recursos não cobre ausência em processos. Dessa forma, o argumento resta prejudicado.

Itabuna, 22 de julho de 2024.